

EDITAL N.º 06/2012

II SESSÃO ORDINÁRIA

Carlos Alberto Salvador Pernes, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público, de acordo com as disposições legais aplicáveis que, **dia 27 de abril de 2012, pelas 20.30 horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município de Benavente, se realizará a II Sessão Ordinária**, do corrente ano, deste órgão deliberativo, que versará a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

PONTO 1 - INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONSTITUTIVOS DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE / EXERCÍCIO DE 2011 - Apreciação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

PONTO 2 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2011 - Apreciação e votação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

PONTO 3 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2012 - Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

PONTO 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE ACESSO EM ALTA VELOCIDADE DE INTERNET - Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

PONTO 5 - PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO / RELATÓRIO FINAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 105.º DO C.P.A. - Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 53.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

PONTO 6 - REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE A GESTÃO, A UTILIZAÇÃO E A CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS / RETIFICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 148º DO C.P.A. – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 53.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

PONTO 7 - ACOMPANHAMENTO DA ACTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL –

Apreciação de uma informação escrita do Sr. Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Para conhecimento geral, outros de igual teor, serão afixados nos lugares de estilo da área deste Município.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 16 de abril de 2012.

O Presidente da Assembleia Municipal

-Carlos Alberto Salvador Pernes-